



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Bebedouro, Cidade Coração, 22 de junho de 2026.

Of/ SCMAS – 215.06.20265

A  
Câmara Municipal de Bebedouro

### ASSUNTO

Resposta ao Requerimento n. 154/2026

### RESPOSTA

Em resposta aos questionamentos feitos por meio do Requerimento 125/2026, o Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade informa:

#### 1) Embasamento Técnico e Legal para a Supressão das Oitis

- Qual o **fundamento técnico e legal** específico (com base no artigo 16 da Lei nº 2.624/1997) que autorizou a supressão das árvores da espécie Oitis no canteiro central da Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, no bairro Jardim Cláudia?

R: Vide Parecer Técnico do Laudo de Vistoria para Corte/poda de Árvores N. 60/2026, em anexo, de acordo com a Lei Complementar N. 129, de 25 de setembro de 2018 que revoga demais Leis anteriores.

- As árvores foram classificadas em qual das hipóteses legais: estado fitossanitário, risco de queda, danos ao patrimônio público/privado ou obstáculo incontornável ao acesso de veículos?

R: Vide Parecer Técnico do Laudo de Vistoria para Corte/poda de Árvores N. 60/2026, em anexo

#### 2) Laudo Técnico e Responsável Profissional

- Se a supressão ocorreu por motivo de doença, risco ou dano, seja JUNTADA CÓPIA INTEGRAL do laudo técnico emitido por profissional habilitado (Engº Agrônomo, Engº Florestal ou Biólogo), conforme exige o artigo 17, inciso I, da Lei nº 2.624/1997, contendo a descrição detalhada da situação, as razões técnicas para o corte e a identificação completa do responsável (nome, número de registro no conselho profissional e ART/RRT).

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



R: Vide Laudo de Vistoria para Corte/poda de Árvores N. 60/2026, em anexo. Responsável técnico: Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani.

As árvores com previsão de corte constam na Figura 1 – Relação de árvores a serem removidas, no Laudo N. 60/2026, em anexo.

De 108 árvores previstas para serem removidas, já foram retiradas cerca de 41.

### 3) Autorização Administrativa e Processo

- Existe autorização por escrito do Prefeito Municipal, ouvido o órgão responsável pelo planejamento urbano ou pelo meio ambiente, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei nº 2.624/1997?

R: A Lei nº 2.624/1997, mencionada no questionamento, encontra-se revogada, sendo aplicável atualmente a Lei Complementar nº 129/2018.

Nos termos do art. 18 da referida lei, a autorização de plantio, transplante, poda ou corte de árvores da arborização pública é de competência exclusiva do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, observados, ainda, os procedimentos e requisitos previstos nos arts. 19 e 25 da mesma norma.

- Encaminhar **CÓPIA INTEGRAL** do processo administrativo, alvará ou autorização que permitiu a intervenção no canteiro central, incluindo pareceres técnicos, despachos e eventuais recursos.

R: Em atendimento ao solicitado, seguem anexos a Ata de Registro de Preços pertinente à execução dos serviços e o Laudo de Vistoria e Autorização de Corte emitido e assinado pelo responsável junto a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, que fundamentou a intervenção realizada no canteiro central.

Informa-se que os documentos anexados contemplam os elementos técnicos e administrativos pertinentes à intervenção objeto do presente expediente.

### 4) Espécies Plantadas – Oitis vs. Palmeiras

- Qual espécie de palmeira está sendo plantada no local?

R: Serão utilizadas mudas de palmeira Rabo de Raposa (*Wodyetia bifurcata*), adequada para canteiros centrais estreitos de avenidas e facilitando também a visibilidade do local e ainda a manutenção com relação a podas.

- Há estudo comparativo ou parecer técnico demonstrando que as palmeiras – considerando seu porte, copa reduzida e baixa capacidade de sombreamento – geram os mesmos benefícios ambientais que as Oitis, tais como: redução da temperatura



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



superficial e do ar (combate às ilhas de calor), filtragem de poluentes atmosféricos, abrigo e alimentação para a fauna urbana (aves, insetos polinizadores)?

R: Segue em anexo, artigos relativos ao plantio da referida espécie em outros municípios, visto serem recomendadas para tais circunstâncias.

- Em caso negativo, qual o interesse público predominante na substituição, considerando que o artigo 1º da Lei nº 2.624/1997 declara a vegetação arbórea como **bem de interesse comum**, devendo sua gestão priorizar a preservação e a manutenção das funções ecológicas?

### 5) Conformidade com o Código de Arborização e Espécies Recomendadas

- As Oitis estão ou estavam em desacordo com o Código de Arborização (Lei Complementar nº 129/2018) para plantio em canteiros centrais?

R: As espécies Oitis não estão em desacordo com o Código de Arborização do Município, instituído pela Lei Complementar nº 129/2018, sendo admitidas para utilização em arborização urbana, observados os critérios técnicos aplicáveis a cada situação específica.

Contudo, conforme apontado no Laudo Técnico nº 60/2026 e no Relatório Técnico do Departamento Municipal de Trânsito (anexo), foram identificadas situações em que árvores localizadas no início e no final de canteiros centrais, bem como determinados plantios existentes, podem ocasionar riscos à segurança viária, especialmente em razão da redução da visibilidade de transeuntes e condutores de veículos.

Dessa forma, as intervenções realizadas tiveram por finalidade adequar a arborização às condições de segurança e visibilidade do tráfego, em observância aos critérios técnicos e ao interesse público.

- As palmeiras agora implantadas constam como espécies recomendadas para canteiros centrais ou arborização viária estratégica no referido código ou em normativa técnica vigente?

R: Sim. As palmeiras implantadas constam entre as espécies passíveis de utilização na arborização urbana, inclusive em canteiros centrais e locais de circulação viária, desde que observados os critérios técnicos previstos no Código de Arborização do Município e nas normas técnicas aplicáveis.

A escolha das espécies foi realizada com fundamento em critérios técnicos de adequação ao espaço urbano, segurança viária, porte, sistema radicular e interferência na visibilidade de condutores e pedestres, em consonância com as diretrizes da Lei Complementar nº 129/2018 e do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



- Se sim, indicar qual dispositivo ou lista oficial as autoriza.

Destaca-se que o Anexo IV do Código de Arborização do Município de Bebedouro, instituído pela Lei Complementar nº 129/2018, contempla espécies recomendadas para arborização urbana, incluindo palmeiras adequadas ao uso em canteiros centrais e vias públicas, observadas as características e limitações de cada local de implantação.

### 6) Inventário e Controle do Patrimônio Arbóreo

- Foi realizado o **inventário quali-quantitativo** das árvores removidas, conforme preconiza o artigo 9º, parágrafo único, inciso 1, da Lei nº 2.624/1997?
- Em caso positivo, encaminhar cópia do inventário, com identificação de cada exemplar suprimido (espécie, porte, diâmetro à altura do peito – DAP, condição fitossanitária e localização exata).

R: Para o Laudo foram levantadas apenas as árvores que necessitam remoção.

### 7) Participação do Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

Sim. Segue relatório fotográfico como parte integrante do Laudo N. 60/2026

- O Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade foi consultado previamente à supressão das árvores? Emitiu parecer?
- Encaminhar cópia do parecer ou manifestação técnica da pasta.

R: Sim, o responsável técnico: Eng. Agr. Aparecido Tadeu Pavani desempenha o cargo de Gerente de Divisão no Departamento do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

### 8) Dotação Orçamentária e Execução Financeira da Intervenção

- Qual o valor total despendido ou empenhado para a retirada das Oitis e plantio das palmeiras?

R: Valor despendido/empenhado para retirada das Oitis e plantio das palmeiras

Conforme o levantamento realizado, está prevista a remoção de aproximadamente 108 árvores (vide lista de árvores a serem removidas no Laudo N. 60/2026), com custo estimado de R\$ 80.000,00 para execução integral dos serviços. Até o momento, foram removidos 41 exemplares, correspondendo a um custo apurado em planilha de aproximadamente R\$ 29.000,00.

Como medida compensatória, está previsto o plantio de 216 palmeiras, na proporção de duas mudas para cada árvore removida, com despesa estimada de R\$ 97.000,00. Até a presente data, foram implantadas 106 mudas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Ressalta-se que as mudas compensatórias poderão não ser plantadas integralmente na mesma avenida, em razão de critérios técnicos relacionados ao espaçamento adequado entre indivíduos arbóreos e à permanência de exemplares existentes, como ipês, oitis e outras palmeiras, cujas condições fitossanitárias, porte e desenvolvimento são compatíveis com a manutenção na arborização local.

Resumo dos valores:

- Remoção das 108 árvores (estimativa): R\$ 80.000,00
- Plantio compensatório de 216 palmeiras (estimativa): R\$ 97.000,00
- Valor total previsto: R\$ 177.000,00

Executado até o momento:

- Remoção de 41 árvores: R\$ 29.000,00
  - Plantio de 106 mudas: valor incluído na previsão de compensação vegetal de R\$ 97.000,00.
- Discriminar a rubrica orçamentária, programa de trabalho, fonte de recurso (tesouro municipal, transferências estaduais/federais, emendas parlamentares) e o cronograma de execução financeira (empenho, liquidação e pagamento).

R: As informações orçamentárias e financeiras referentes à contratação encontram-se registradas nos setores competentes da Administração Municipal e vinculadas aos respectivos processos administrativos e contábeis.

- Encaminhar documentos comprobatórios da aplicação dos recursos, tais como: notas fiscais, contratos com empresa ou prestador de serviço, comprovantes de pagamento, relatórios fotográficos das etapas da obra e quaisquer outros documentos que permitam a fiscalização da correta destinação do gasto público.

R: Segue anexa cópia da Ata de Registro de Preços utilizada para a contratação dos serviços e/ou aquisição dos materiais relacionados ao objeto em questão.

Os demais documentos comprobatórios da execução e pagamento, tais como empenhos, liquidações, ordens de pagamento, notas fiscais, medições, relatórios de execução, encontram-se juntados aos respectivos processos administrativos, permanecendo à disposição para consulta, observadas as normas aplicáveis de acesso à informação e transparência pública.

Ressalta-se que a execução contratual observa os procedimentos legais vigentes e está sujeita à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo competentes.

### 9) Medidas de Compensação Ambiental (se cabíveis)



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



- Considerando que a supressão de árvores de grande porte pode impactar negativamente o microclima local e a biodiversidade urbana, há previsão de medidas de compensação ambiental, tais como o plantio de novas árvores nativas de grande porte em outro local do município, conforme princípios da infraestrutura verde e resiliência urbana?
- Em caso positivo, detalhar local, quantidade, espécies e cronograma.

R: Sim. Inclusive, o plantio tem sido executado mesmo antes de se realizar as remoções, constando o Termo de Compensação do Laudo N. 60/2026. Antes das remoções estão sendo realizados os plantios referentes a compensação. Até o momento já foram plantadas 108 mudas de Palmeira Rabo de Raposa, que estão recebendo os cuidados de tutoramento, aguação e adubação.

### a. Quantas mudas serão plantadas?

Como estão levantadas 108 árvores para serem removidas, a compensação ambiental deve ser com 216 árvores, ou seja, 2 mudas para cada árvore removida, conforme o Código de Arborização de Bebedouro. Cerca de 108 mudas já foram plantadas no local, com espaçamento médio de 6m entre plantas.

### b. Quais espécies serão utilizadas?

Serão utilizadas mudas de palmeira Rabo de Raposa (*Wodyetia bifurcata*), adequada para canteiros centrais estreitos de avenidas e facilitando também a visibilidade do local e ainda a manutenção com relação a podas.

Segue em anexo, artigos relativos ao plantio da referida espécie em outros municípios, visto serem recomendadas para tais circunstâncias.

### c. Em quais locais ocorrerá o replantio?

A princípio está previsto o plantio nos próprios canteiros centrais da Avenida Pref. Joaquim Alves Guimarães, mas se não for possível o plantio de todas nos canteiros da Avenida, devido a quantidade prevista e a permanência de árvores que já tomam espaço nos canteiros, serão utilizados outros locais para complementar a quantidade, tais como algumas praças do Jardim do Bosque.

### d. Qual o prazo previsto para execução?

O serviço está sendo executado por empresa terceirizada que também realiza outros serviços de poda em praças e avenidas da cidade. Todavia, a previsão para execução dos serviços de remoção das árvores, plantio de palmeiras e destoca seria para mais 60 dias.

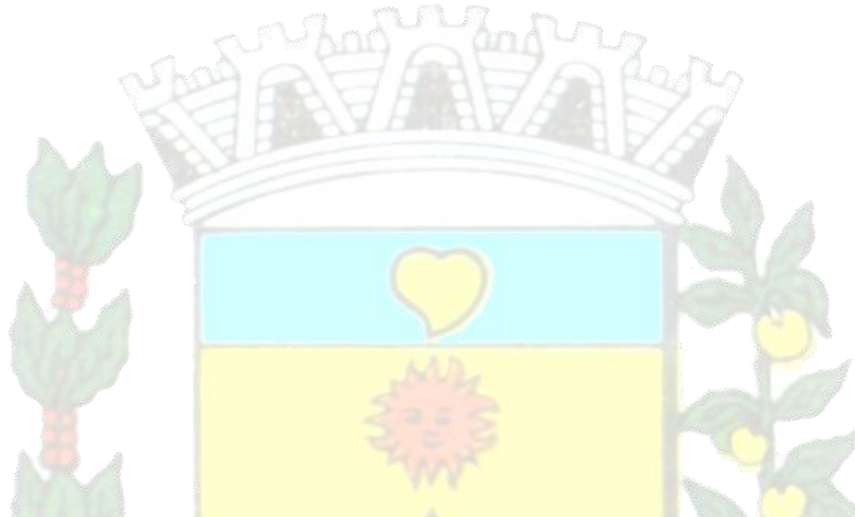


# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



**Victor Barbieri Ribeiro**  
Diretor



Plantio



Plantio



Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



### Plantio

### Remoção e trituração de resíduos



Tutoramento de mudas



Destocamento



Tocos retirados



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



Área inicial plantada – 1,5 ano



Avenida em Bebedouro, com palmeiras já adultas.

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Praça José Stamato Sobrinho, 45 – Centro – Bebedouro – SP  
Fones: (17)3345-9108 / (17)3345-9106